PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br
23 DE MARÇO DE 2021
ANO: 05 N°: 1429

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Adeilson Lopes Carneiro
Vice-presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1°secretário

Cássio Marins Reis
2°secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

Fábio Castro da Costa
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 156/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Quissamã relativas ao exercício de 2019 de Maria de Fátima Pacheco – Prefeita Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, inciso V, alínea b do seu Regimento Interno e no artigo 17, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Quissamã, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade da Senhora Maria de Fátima Pacheco, nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal, confirmando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo nº TCE/RJ nº 210.887-0/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2021.

Marcio Oliveira Pessanha

Presidente



Utilize máscaras adequadas da forma correta, cobrindo a região da boca e nariz sem frestas;

Evite tocar em superfícies de uso coletivo;

Higienize as mãos frequentemente.

PREFEITURA DE QUISSAMÃ